

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

PROCEDIMENTO Nº 7.348/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

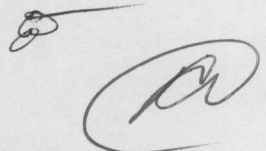
Aos 28 dias do mês de Setembro do ano de 2018, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 23/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual aquisição de veículos tipo sedan compacto, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí e do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Empresa Vencedora: POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS
CNPJ Nº 09.396.156/0001-08
ENDEREÇO: AV. CIRCULAR, Nº 1.192, SALA 112 - SHOPPING 1000 - SETOR PEDRO LUDOVICO
GOIÂNIA/GO CEP: 74.823-020
REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO GERALDO DE MELO
CPF Nº 778.281.436-72
TELEFONE: (62) 99216-8998 DATA DA PROPOSTA: 14/08/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a **eventual aquisição de veículos tipo sedan compacto, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí e do Programa de Proteção e Defesa do**

  1

Consumidor, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

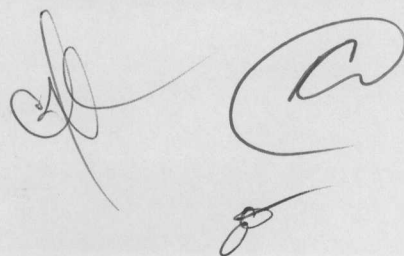
ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 23/2018 – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 23/2018 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 23/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

4.0 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- Os veículos especificados neste Termo de referência deverão ser entregues na cidade de Teresina, junto à Divisão de Transportes, na Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4.2-O envio do Contrato poderá ocorrer por correio eletrônico ou outro meio de comunicação, hipóteses nas quais tais formas de comunicação servirão igualmente para iniciar a contagem dos prazos de entrega.

4.3-A entrega dos veículos será realizada por conta e risco do Fornecedor de modo a atender as necessidades do Contratante e para tal o Contratado deverá disponibilizar estrutura de entrega condizente com o objeto.

4.4-Os veículos deverão ser fornecidos, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.

4.5-O prazo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias**, e se iniciará do ato de assinatura do contrato.

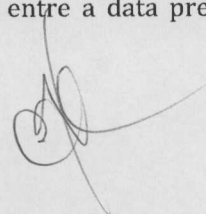
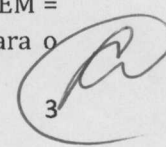
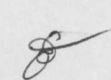
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

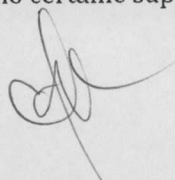
7.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

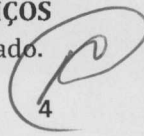
7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 23/2018, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS, CNPJ Nº 09.396.156/0001-08**, classificada no certame supra numerado.

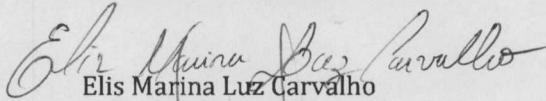




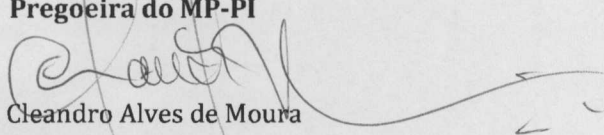
CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

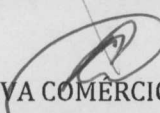
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de junho de 2018.


Elis Marina Luz Carvalho

Pregoeira do MP-PI


Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça


Empresa vencedora: POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS

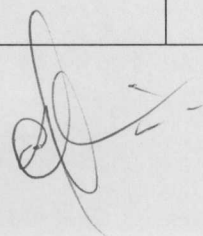
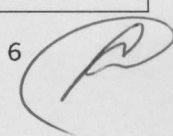
Representante legal: REGINALDO GERALDO DE MELO

CPF Nº 778.281.436-72 - 08
POSITIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS
LICITATÓRIOS LTDA - ME
AV. CIRCULAR, Nº 1192, SL. 112
ST. PEDRO LUDOVICO - CEP 74.823-020
GOIÂNIA-GO

ANEXO I

LOTE II - VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO

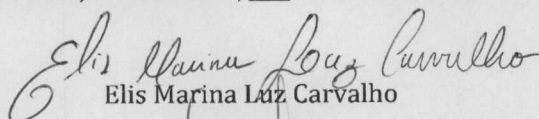
Empresa Vencedora: POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS CNPJ Nº 09.396.156/0001-08 ENDEREÇO: AV. CIRCULAR, Nº 1.192, SALA 112 – SHOPPING 1000 – SETOR PEDRO LUDOVICO GOIÂNIA/GO CEP: 74.823-020 REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO GERALDO DE MELO CPF Nº 778.281.436-72 TELEFONE: (62) 99216-8998			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	- Veículo tipo Sedan 0 compacto KM, Cor: Preta. - Fabricação/ano/modelo do veículo correspondente a data/ano da assinatura do contrato ou superior; - Capacidade para 05(cinco) passageiros; - 04(quatro) portas laterais; Combustível a gasolina ou bi-combustível; - Motor de no mínimo 1.4 L; - Direção hidráulica ou elétrica; - Freios ABS. - Sistema de airbag para no mínimo os passageiros dos bancos frontais; - Rodas com aro mínimo de no mínimo 15; - Cinto de Segurança de três pontos para no mínimo 04 pessoas. - Ar Condicionado de fábrica, protetor de Carter e Cambio, vidros com comandos elétricos nas 04 portas, desembaçador elétrico do vidro traseiro, jogo de tapetes de borracha para o interior, pneu de estepe, macaco, triangulo, chave de rodas e extintor de incêndio. - Radio AM/FM/MP3/USB; - Cambio Manual ou superior; - Portas dianteira e traseira com travamento elétrico equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; - Para-choques dianteiros e traseiros na cor do veículo.	6	R\$ 68.770,00

 6 

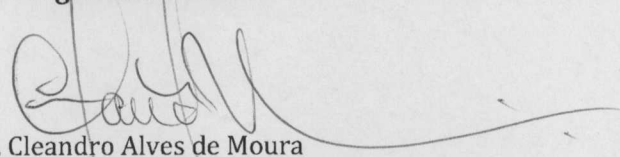
-Aplicação de película fumê na cor preta com transparência de acordo com a resolução do CONTRAN; -O veículo deve ser entregue já emplacado; - Alarme antifurto; -Sensor de estacionamento ou câmera de ré; RENAULT LOGAN 1.6 EXPRESSION PACK AVANTAGE		
--	--	--

OBS: Do total de 06 veículos tipo sedan compacto, 02 são destinados ao PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de setembro de 2018.


Elis Marina Luz Carvalho

Pregoeira do MP-PI


Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Empresa vencedora: POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS

Representante legal: **REGINALDO GERALDO DE MELO**

CPF Nº **078.281.436-72**

**POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LICITATÓRIOS LTDA - ME**
AV. CIRCULAR, Nº 1192, SL 112
ST. PEDRO LUDOVICO - CEP 74.823-020
GOIÂNIA-GO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018.
TABELA UNIFICADA: 920385
PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 1915/2016

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 7.348/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Eventual aquisição de veículos, novos, zero quilômetro, tipos sedan, SUV, Pick up e motocicletas de 125 cilindradas, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí e do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2018.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/09/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/09/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2018

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/09/2018

PREGOEIRO: Elis Marina Luz Carvalho

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE II - VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO

Empresa Vencedora: POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS CNPJ Nº 09.396.156/0001-08 ENDEREÇO: AV. CIRCULAR, Nº 1.192, SALA 112 - SHOPPING 1000 - SETOR PEDRO LUDOVICO GOIÂNIA/GO CEP: 74.823-020 REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO GERALDO DE MELO CPF Nº 778.281.436-72 TELEFONE: (62) 99216-8998			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	- Veículo tipo Sedan 0 compacto KM, Cor: Preta. - Fabricação/ano/modelo do veículo correspondente a data/ano da assinatura do contrato ou superior; - Capacidade para 05(cinco) passageiros; - 04(quatro) portas laterais; Combustível a gasolina ou bi-combustível; - Motor de no mínimo 1.4 L; - Direção hidráulica ou elétrica; - Freios ABS. - Sistema de airbag para no mínimo os passageiros dos bancos frontais; - Rodas com aro mínimo de no mínimo 15; - Cinto de Segurança de três pontos para no mínimo 04 pessoas. - Ar Condicionado de fábrica, protetor de Carter e Cambio, vidros com comandos elétricos nas 04 portas, desembaçador elétrico do vidro traseiro, jogo de tapetes de borracha para o interior, pneu de estepe, macaco, triangulo, chave de rodas e extintor de incêndio. - Radio AM/FM/MP3/USB; - Cambio Manual ou superior; - Portas dianteiras e traseiras com travamento elétrico equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; - Para-choques dianteiros e traseiros na cor do veículo. - Aplicação de película fumê na cor preta com transparência de acordo com a resolução do CONTRAN; - O veículo deve ser entregue já emplacado; - Alarme antifurto; - Sensor de estacionamento ou câmera de ré; RENAULT LOGAN 1.6 EXPRESSION PACK AVANTAGE	6	R\$ 68.770,00

OBS: Do total de 06 veículos tipo sedan compacto, 02 são destinados ao PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 03 de outubro de 2018.

Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça.

4.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 7.348/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP